



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

**AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, SENHOR ANTONIO ESMAEL
ALVES DE MIRA.**

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20173568
22/08/2017 23:01
Documento ML - REQ 612/2017

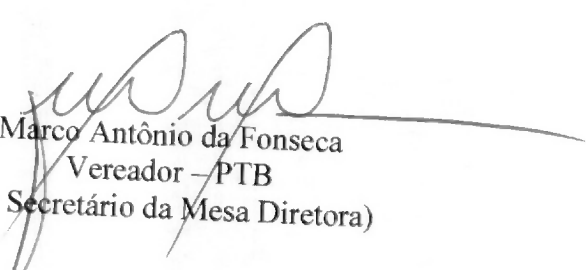
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Tendo em vista a necessidade de realizar melhores estudos, **REQUEIRO** de Vossa Excelência, a gentileza de conceder vista por duas sessões consecutivas ao **PSU nº 10/2017** – Que altera a Lei nº 4.046, de 19 de fevereiro de 2015, a qual Dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos particulares no município de Ibitinga para proibir a utilização de fogo e queimadas e dá outras providências.

Termos em que

P.E . Deferimento

Ibitinga, 22 de agosto de 2017.


Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB
(1º Secretário da Mesa Diretora)

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 22/08/2017 23:19 003568

